
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 16/2019

(COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI)

A Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, órgão central do Poder Executivo Municipal, através do Departamento de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o **procedimento licitatório nº 34/2019, Pregão Presencial nº 16/2019**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** que se regerá pelas disposições da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 064/2013, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme ainda pelo estabelecido no presente edital e seus anexos:

DATA DE SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- Aos dias 26 de março de 2019, às 09:00 h, no Departamento de Aquisições e Contratações de Serviços, localizado nessa cidade, à Rua Floriano Peixoto, nº 395 - CEP 38.120-000, Conceição das Alagoas/MG, perante Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio que receberá a documentação de habilitação jurídica e proposta financeira, para abertura.

1 – DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E GESTÃO DO ATERRO SANITÁRIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO DE PESSOAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, BLOCO IGD SUAS, BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE, BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA E O GABINETE DO EXECUTIVO, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, CONFORME ENTREGA DE REQUISIÇÃO.**

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÕES

2.1 - Poderão participar da presente licitação qualquer empresa do ramo objeto deste certame, que satisfaça as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.1.1- Para a Cota Reservada, poderão participar apenas Microempresa, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais, respeitada a compatibilidade de objeto social e o credenciamento.

2.1.1.a) Ficam destinados como COTA RESERVADA (ME, EPP ou MEI) os itens 02 (Cod. 043494), 08 (Cod 043500), 22 (Cod. 043510), 59 (Cod. 043499), 60 (Cod.043534) e 66 (Cod. 043560) do presente edital, ou seja, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte.

2.1.2- Não havendo licitantes interessados na Cota Reservada (ME, EPP ou MEI), esta será julgada deserta e reaberta com ampla participação a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.

2.2- Não poderá participar da presente licitação pessoa física ou jurídica:

- a) Consórcio¹ de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas, que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- c) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- d) Empresas que possuam entre seus sócios servidores desta Prefeitura;
- e) Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- f) Empresas do mesmo grupo econômico ou com sócios comuns;
- g) ***Empresas de propriedade de servidor público ou agente político, ou com parentesco até o terceiro grau destes, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação;***

2.3- A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

2.4- Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

3 – DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1- Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o e-mail licitação.pmca@conceicaodasalagoas.mg.gov.br, ou protocolizadas na sala da Coordenadoria de Licitação, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo setor técnico competente.

3.2 - É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.2.1 - A pretensão referida no subitem 3.1 poderá ser formalizada por meio de requerimento endereçado a autoridade subscritora do edital, devidamente protocolado no endereço constantes do Preambulo deste. Também será aceito pedido de esclarecimentos e impugnações encaminhados por e-mail licitação.pmca@conceicaodasalagoas.mg.gov.br, desde que legível e devidamente assinado por responsável, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da Sessão de Licitação, no Departamento de Aquisições e Contratações de Serviços.

3.3 - A decisão sobre o pedido de esclarecimentos ou de impugnação exige, havendo modificações do ato convocatório do pregão, além das alterações decorrentes, a devolução do prazo e divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para realização do certame.

3.4 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder a data de realização do Pregão.

3.5 - Sendo intempestiva a comunicação do suposto vício, não suspenderá o curso do certame.

¹ **NOTA EXPLICATIVA:** Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.

4 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Aberta a fase de credenciamento dos eventuais participantes do pregão, consoante previsão estabelecida no subitem 4.2 deste Edital, o representante de cada proponente entregará ao PREGOEIRO cópia **autenticada** dos seguintes documentos:

- a) Estatuto / contrato social ou documento equivalente da empresa participante;
- b) Documento que o credencie para participar do aludido procedimento;
- c) Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com fotografia do sócio proprietário, bem como do credenciado.

4.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com poderes específicos para além de representar a proponente em todas as etapas do pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.2.1- Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada da cópia **autenticada** do respectivo estatuto / contrato social ou documento equivalente, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

4.3 - Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia **autenticada** do respectivo estatuto / contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3.1- Quando se tratar de cópias, as mesmas deverão ser apresentadas na forma autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro(a) ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei nº 8.666/93, bem como nos termos da Lei 13.726/2018

4.4 - Em se tratando de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.5 - A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

4.6 - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

4.8 - Declarado encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.

5 – DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, os seguintes documentos:

- a) Envelope contendo a proposta comercial (Envelope nº 1)
- b) Envelope contendo os documentos de habilitação (Envelope nº 2)

5.2 - Poderão os licitantes participar do procedimento, enviando os envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando obrigado a apresentar os envelopes até à hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 5.1 deste edital.

5.3 – Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal.

5.4 – Cada licitante interessado deverá apresentar uma única PROPOSTA.

5.5 - Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos neste edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro(a) ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei nº 8.666/93, bem como nos termos da Lei 13.726/2018, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

5.5.1- O documento expedido via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do pregoeiro.

5.5.2- O pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

5.6- Inexistindo prazo de validade nas certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

5.7 - Os conjuntos de documentos relativos a proposta comercial e a habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes indevassáveis, identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação”, na forma dos incisos I e II a seguir:

I – Envelope contendo os documentos relativos à Proposta Comercial:

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas Processo nº ____/2019 Pregão Presencial nº ____/2019 Razão Social CNPJ nº Envelope nº 1 – Proposta Comercial

II – Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas Processo nº ____/2019 Pregão Presencial nº ____/2019 Razão Social CNPJ nº Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação
--

5.5 - Todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos pela matriz.

5.6 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial, quando for o caso de empresa estrangeira.

5.7 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas comerciais.

5.8 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes a proposta comercial e a habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6 – DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 1

6.1 - A proposta comercial deverá ser elaborada com os seguintes requisitos:

- a) O número do Processo e o número deste pregão.
- b) A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato;
- c) Apresentar a descrição detalhada do objeto do Pregão em conformidade com as especificações contidas no Anexo I, a descrição deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item, devendo inclusive ser mencionada a marca do produto licitado;
- d) Preço unitário de cada item em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados na data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Para os licitantes que apresentarem lances será considerado o último valor ofertado;
- f) Validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação;
- h) não será obrigatório apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse;

6.2 - Definidas as propostas que atendam as exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por item.

6.3 - Será desclassificada a proposta que:

- 6.3.1 - Não se refira à integralidade do objeto;
- 6.3.2 - Não atenda às exigências estabelecidas neste Edital ou em diligência;
- 6.3.3 - Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei nº 8.666/93.

6.3.3.1- se o(a) Pregoeiro(a) entender que há indícios de inexequibilidade do preço, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço, por meio de planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração, e contratações em andamento com preços semelhantes, além de outros documentos julgados pertinentes;

6.3.3.2 - Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.

6.4 - Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pela Equipe de Apoio, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou o valor negociado com o(a) Pregoeiro(a), após diligência e mediante expressa anuência do licitante.

6.4.1 - Serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal.

6.5 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem.

6.6- Deverá ser observada a estimativa de preço dos itens constantes do Termo de Referência, **Anexo II**, extraída de pesquisa de preços de mercado, não devendo os preços ofertados ultrapassarem tais valores, que são tidos como **preços máximos**.

6.7 – O (a) Pregoeiro (a) poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

6.8 - Erros de soma e/ou multiplicação apurados na proposta comercial poderão ser corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a).

6.9 - Serão corrigidos os valores dos preços unitários ou do preço total do item, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou o valor negociado com o(a) Pregoeiro(a), após diligência e mediante expressa anuência do licitante.

6.10 - Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento.

7 – DA FASE DE LANCES E DO JULGAMENTO

7.1 - Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

7.2 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 7.1**, o pregoeiro selecionará sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenha sido os preços oferecidos nas propostas.

7.3 - Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida o pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do pregão, inclusive para melhor avaliação das regras edilícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao pregão, condicionado em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

7.4 - O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento.

7.5 - Quando convocado pelo pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

7.6 - O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.

7.7 - Declarada encerrada a fase de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lances sempre com base no último preço apresentado, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 - Na hipótese de não realização de lances verbais, o pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

7.10- Havendo proposta ou lances, conforme o caso da microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

7.11 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada.

7.12 - O Pregoeiro deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento ou de todos os meios possíveis para correspondente verificação.

7.13 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto e envelope contendo os documentos de habilitação da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

7.14 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste Certame, deverão apresentar toda documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.15 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positiva com efeito de certidão negativa;

7.16 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 7.15** implicará na decadência do direito a contratação sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para retomar os atos referentes ao procedimento licitatório. Na hipótese de não contratação de empresas com direito de preferência, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.17- Para efeito de saneamento, a correção das falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública com a apresentação, encaminhamento de documento declaratório, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fax-simile ou ainda, por qualquer outro método que venha a produzir os efeitos indispensáveis. O pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo o licitante atender às solicitações no prazo estipulado, contando do recebimento da convocação.

7.18 - Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens anteriores.

7.19 - Sendo a proposta aceitável, o pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

7.20 - Na sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

7.21 - A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

7.22 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ser intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 2

8.1 - A documentação relativa à habilitação consiste em:

8.1.1 - Habilitação jurídica:

8.1.1.1- Registro comercial, no caso de Empresa Individual;

8.1.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou aditivo consolidado em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores;

8.1.1.3- Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva acompanhada do contrato social;

8.1.1.4- Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.1.1.5- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.1.6- Alvará expedido pelo Município da Sede da empresa Licitante, autorizando o funcionamento da Empresa.

8.1.1.7- Alvará da Vigilância Sanitária expedido pelo Município da Sede da empresa Licitante.

8.1.2 - Regularidade Fiscal:

8.1.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

8.1.2.2- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houve, relativo ao domicílio ou sede de licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do Certame.

8.1.2.3- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.1.2.4- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

8.1.2.5- prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

8.1.2.6- prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;

8.1.2.7- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.1.3 - Qualificação Econômica Financeira

8.1.3.1- Certidão negativa de decretação de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em plena validade, com emissão não superior a 90 (noventa) dias;

8.1.3.2 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras referentes ao último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinados pelo contador responsável, comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário inclusive com os termos de Abertura e Encerramento, estando devidamente registrados nos órgãos competentes, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado.

8.1.3.3 - A licitante que apresentar Balanço Patrimonial e/ou Demonstração do Resultado do Exercício em meio eletrônico, deverá atender:

a) A norma NBC T 2.8 – Das Formalidades da Escrituração Contábil em Forma Eletrônica, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade da República Federativa do Brasil; e

b) Seguir as normas quanto ao Sistema Público de Escrituração Digital SPED, disposto no Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007 e na Instrução Normativa RFB nº 787, de 19 de novembro de 2007 da Receita Federal e suas alterações posteriores.

8.1.3.4 - A comprovação da boa situação financeira da licitante se dará mediante cálculo de índices contábeis, devendo ser apresentada declaração junto com a documentação, devidamente assinada por profissional da área contábil e o sócio administrador, indicando obrigatoriamente o número de registro do profissional contábil no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), e conforme fórmulas a seguir:

- Índice de Liquidez Corrente - ILC - igual ou superior a 1,0:

$ILC = \frac{AC}{PC}$, onde: AC = Ativo Circulante; PC = Passivo Circulante.

-Índice de Liquidez Geral - ILG - igual ou superior a 1,0:

$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$, onde: AC = Ativo Circulante; PC = Passivo Circulante;
RLP = Realizável a Longo Prazo; ELP = Exigível a Longo Prazo.

- Índice de Endividamento Total – ET – igual ou menor que 1,0:

$ET = \frac{PC + ELP}{AT}$, onde: PC = Passivo Circulante; ELP Exigível a Longo Prazo
AT = Ativo total

8.1.3.2- Comprovação do capital social ou patrimônio líquido mínimo, equivalente ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação.

8.1.4 - Outras Comprovações

8.1.4.1- Declaração de que a empresa não tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou punida com suspensão do direito de licitar perante o Município de Conceição das Alagoas-

MG, ou tenha seu contrato rescindido unilateralmente por inexecução, nos últimos 02 (dois) anos, com fulcro nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. (Anexo VII).

8.1.4.2- Declarações de que não Emprega Menor – Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal. (Anexo VI)

8.1.4.3-Declaração de Superveniência – Fato Impeditivo da Habilitação, assinado por quem de direito (Anexo V);

8.2 - Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no edital e seus anexos.

8.3- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial²;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

9 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - Por ocasião do final da sessão, declarado o vencedor, a proponente que participou do Pregão ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente a sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

9.2 - Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer fase do procedimento, a recorrente deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, quando será registrado as razões em ata, facultado a juntada de memoriais no prazo de 03 (três) dias a contar de ocorrência.

9.3 - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente.

9.4 - Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, a autoridade competente para decisão.

9.5 - Os autos do pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

9.6 - O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

9.7 - O acolhimento do recurso importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

² **NOTA EXPLICATIVA:** Embora a matriz e a filial sejam estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, o direito tributário confere tratamento específico aos diferentes estabelecimentos empresariais, considerando cada um deles um domicílio tributário. Logo, se a filial for a empresa a ser contratada para executar o objeto, o documento de regularidade fiscal deve ser apresentado em nome e de acordo com o seu CNPJ.

10 – DA ADJUDICAÇÃO

10.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

10.2 - Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

11 – DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 – Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

11.2 – A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação das proponentes adjudicatárias para assinar o instrumento de contrato, respeitada a validade de sua proposta, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, havendo motivo justificado e aceito pela Administração. Não havendo contratação no prazo estabelecido, seja por desinteresse do adjudicatário ou por descumprimento de qualquer encargo imposto neste edital, ocorrerá a decadência do direito de contratar, sem prejuízo das sanções nele previsto.

11.3 – Não sendo assinado o contrato, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, observada a ampla defesa e o contraditório.

12 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETOS DO PREGÃO

12.1 – Os alimentos serão entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após emissão da requisição.

12.2 - A entrega ocorrerá na Secretaria ou Órgão Municipal requisitante, sendo recebido por servidor designado.

12.3 – Os alimentos com embalagem danificada, vencidos ou com qualquer defeito deverão ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação.

12.4 - Não serão recebidos produtos diversos daqueles apresentados na proposta comercial do CONTRATADO, sendo que em caso de descumprimento o mesmo será notificado, tendo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para sanar o vício.

12.5 - Somente serão aceitos os alimentos cujo prazo de validade seja de pelo menos 06 (seis) meses da respectiva data de vencimento.

13 – DOS ENCARGOS

13.1 - Incumbe à CONTRATANTE:

13.1.1 - Notificar a CONTRATADA (O), fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos alimentos licitados.

13.1.2 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA (O), na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades necessárias.

13.1.3 - Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato.

13.1.4 - Fiscalizar e exigir o fiel cumprimento do contrato.

13.2 - Incumbe à CONTRATADA:

13.2.1 - Somente fornecer os alimentos, após a apresentação de autorização expedida pela Secretaria requisitante;

13.2.2 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos alimentos contratados.

13.2.3 - Promover o fornecimento dos alimentos contratados no local estipulado, responsabilizando-se pela qualidade e quantidade dos objetos contratados.

13.2.4 - Substituir, de imediato, às suas expensas, os objetos do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

13.2.5 - Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos objetos contratados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

13.2.6 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

13.2.7 - Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

13.2.8 - Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, a execução deste contrato, bem como não se associar com outrem ou realizar fusão, cisão ou incorporação.

13.2.9 - Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

14 – DO REAJUSTE

14.1 - Não haverá reajuste de preço. Fica, todavia, ressalvada a possibilidade de revisão contratual para manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, prejudiciais à execução do contrato, de efeitos extraordinários (álea econômica extraordinária e extracontratual).

14.2 - A CONTRATANTE se reserva o direito de realizar apenas parte do objeto licitado, ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para a Administração.

15 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado mensalmente pela Departamento de Finanças, por processo legal, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota fiscal/fatura.

15.2- Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante o efetivo e integral fornecimento dos alimentos nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de conferência e recebimento por parte da secretaria requisitante.

15.3- A nota fiscal deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

15.4- O gestor e/ou fiscal e/ou o Departamento de Finanças do Município de Conceição das Alagoas, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas

as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

15.5- O pagamento devido pelo Município de Conceição das Alagoas será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

15.6- Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a Contratada dará ao Município de Conceição das Alagoas plena, geral e irretroatável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

15.7- Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

15.8- Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar com cada nota fiscal, os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- b) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
- c) Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da licitante vencedora.

16 – DAS PENALIDADES

16.1 - A recusa injustificada da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinado o termo de contrato importará em multa de 10% sobre o valor total constante da proposta. A recusa se configura a partir do 5º dia útil da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinado. Também incide na mesma multa a microempresa ou empresa de pequeno porte que, uma vez consultada, valer-se do tratamento privilegiado de que trata os artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº 123/2006, e que, sem justo motivo deixar de regularizar a situação fiscal.

16.2 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.2.1 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa prevista no item 16.1 e as demais cominações legais.

16.3- A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.

II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:

- a) advertência;
- b) Multa 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

16.4 - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

16.5 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1- As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias nº:
1.007-02.01.00.06.182.0008.2.0266.3.3.90.30.00.00; 85-02.07.00.04.122.0006.2.0014.3.3.90.30.00.00
133-02.07.00.04.129.0017.2.0156.3.3.90.30.00.00; 148-02.08.00.04.122.0006.2.0155.3.3.90.30.00.00
181-02.08.00.15.452.0021.2.0029.3.3.90.30.00.00; 195-02.08.00.17.122.0006.2.0024.3.3.90.30.00.00
499-02.12.00.04.122.006.2.0152.3.3.90.30.00.00; 657-02.15.03.10.305.0048.2.0090.3.3.90.30.00.00
796-02.14.02.10.301.0044.2.0083.3.3.90.30.00.00; 619-02.15.01.10.301.0044.2.0083.3.3.90.30.00.00
285-02.10.01.04.122.0006.2.0157.3.3.90.30.00.00; 703-02.16.01.08.243.0065.2.0104.3.3.90.30.00.00
668-02.16.01.04.122.0006.2.0099.3.3.90.30.00.00; 1.185-02.19.01.08.244.0064.2.0285.3.3.90.30.00.00
1.192-02.19.02.08.243.0064.2.0286.3.3.90.30.00.00; 730-02.19.03.08.243.0064.2.0124.3.3.90.30.00.00

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público e dos contratos delas decorrentes.

18.2 - Nenhuma indenização será devida as licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

18.3 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

18.4 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se inicia e vence prazo em dia de expediente na Prefeitura.

18.5 - O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.6 - É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.7 - Os documentos e a proposta exigidos, bem como os seus anexos, têm que estar preferencialmente de acordo com o presente edital, sendo que cada anexo tem sua forma para ser apresentado.

18.8 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

18.9 - A homologação do resultado desta licitação não implicará na obrigação da aquisição.

18.10 - No caso de alteração deste Edital, no decurso do procedimento licitatório, o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.11 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Conceição das Alagoas/MG.

18.12 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

18.13- A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

18.14 - O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição de sua qualificação durante a realização da sessão pública do pregão.

18.15 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

18.16 - Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, no Departamento de Licitação, localizado à Rua Floriano Peixoto, nº 395 – Centro, Conceição das Alagoas/ MG, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3321 - 0029 – E-mail: www.conceicaodasalagoas.mg.gov.br.

18.17 - Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidos, gratuitamente, mediante recibo, nos horários de 12h00min as 18h00min, no endereço referido no preâmbulo deste Edital.

18.18 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

18.19 - Fazem parte integrante deste Edital:

- a) Anexo I - Modelo de Proposta Comercial;
- b) Anexo II – Termo de Referência;
- c) Anexo III – Declaração que cumpre os Requisitos de Habilitação;
- d) Anexo IV – Modelo de Credenciamento;
- e) Anexo V – Declaração de Inexistência de Fato Impeditiva;
- f) Anexo VI – Declaração que não Emprega Menor;
- g) Anexo VII – Declaração de Idoneidade
- h) Anexo VIII - Declaração de Condição de ME, EPP ou equiparada;
- i) Anexo IV – Minuta de contrato;

Conceição das Alagoas, 07 de março de 2019.

Leonardo Guedes Souza Correia
Pregoeiro Oficial

Processo Licitatório nº ____/2019
Pregão Presencial nº ____/2019

Anexo I – Modelo de Proposta

.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	50261	AÇÚCAR TIPO REFINADO 1 KG	PC	192			
2	43494	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, SACO PLÁSTICO C/ 5 KG. AÇÚCAR; OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, CRISTAL; COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR DOCE; COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3% P/P, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P; SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DESUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; PLÁSTICO ATÓXICO, VALIDADE MÍNIMA DE 23 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. (COTA RESERVADA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI)	PC	848			
3	43497	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, FRASCO C/100 ML. ADOÇANTE. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES SACARINA. SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO E EDULCORANTES, PRAZO VALIDADE 1 ANO, COM BICO DOSADOR COM, CADA GOTA CONTÉM 0,02 KCAL, ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES, E CONSERVADORES ÁCIDOS BENZÓICO E METILPARABENO NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	FR	21			
4	50247	ADOÇANTE LÍQUIDO STEVIA 100 %- 60 ML. ADOÇANTE NATURAL 100 % STEVIA.	FR	23			
5	43493	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, SACO PLÁSTICO C/ 1 KG. ALIMENTO ACHOCOLATADO; OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL EM PÓ E/OU SORO, LEITE, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR E SPO; CONSTITUÍDO DE FINO E HOMOGÊNEO;	PC	501			

		ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 3% EM PESO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATADA ENTREGA; ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.				
6	43562	AMENDOIM C/ 1 KG. UMIDADE MÁXIMA DE 15%, EMBALADO EM PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO 1 KG.	PC	110		
7	26787	AMIDO DE MILHO 500 GR	CX	23		
8	43500	ARROZ AGULHINHA TIPO 1, SACO PLÁSTICO C/ 5 KG. Arroz; Agulhinha; Grupo Beneficiado, Subgrupo Polido, Tipo 1, Classe Longo Fino; Constituído de Grãos Inteiros; Com Teor de Umidade Recomendada de 14%, Obedecendo Aos Limites Máximos de Tolerância de Impurezas; Matérias Estranhas, Grãos Mofados, Ardidos e Enegrecidos para Este Subgrupo; Isento de Insetos, Carunchos, Gorgulhos e Outras Pragas; Embalagem Primária Saco Plástico Atóxico e Hermeticamente Fechado, com Validade Mínima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. adm. Determinados Pelo Mapa e ANVISA. (COTA RESERVADA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI)	PC	780		
9	43563	AZEITONA C/ 500 GR. VERDE, NÃO FATIADA, IMERSA EM LIQUIDO SALGADO, TAMANHO GRAÚDO E COLORAÇÃO UNIFORMES, VIDRO LACRADO E VEDADO, CONTENDO 500 GR, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	VD	10		
10	43570	BACON. EM MANTA, FRESCO, COM PELE EMBALADA A VÁCUO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	KI	45		
11	15373	BATATA PALHA 150 GR	PC	95		
12	43552	BATATA PALHA, SACO PLÁSTICO C/ 1 KG. FINA, SEQUINHA E CROCANTE. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA BATATA DESCASCADA, RALADO TIPO PALHA, ÍNTEGRA E FRITA EM ÓLEO VEGETAL ISENTO DE ÁCIDOS GRAXOS	PC	195		

		TRANS. A BATATA DEVE SER OBTIDA, PROCESSADA, EMBALADA, ARMAZENADA E CONSERVADA EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM E/OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE CORANTES, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, FLEXÍVEL, TERMOSELADA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA				
13	43505	BISCOITO DOCE SACO PLÁSTICO C/ 1.600 KG. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO EBICARBONATO DE AMÔNIO), MELHORADOR DE FARINHA (METABISSULFITODE SÓDIO. ESTABILIZANTE (LECITINA DE SOJA), AROMATIZANTE, ANTIOXIDANTE (ÁCIDO CÍTRICO) CONTÉM GLUTÉN SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE COM LACRE BOPP; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO COM VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	PC	268		
14	43504	BISCOITO C/ SAL TIPO AGUA/SAL DE POLVILHO SACO PLÁSTICO C/ 220GR. BISCOITO C/SAL; DE POLVILHO; AZEDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, OVOS, SAL REFINADO, LEITE EM PÓ E FARINHA DE SOJA; NÃO CONTEM GLUTEM; SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE COM LACRE BOPP; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO COM VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	PC	125		
15	50262	BISCOITO C/ SAL TIPO AGUA/SAL DE POLVILHO SACO PLÁSTICO C/ 500GR.	PC	120		
16	50244	BISCOITO C/SAL, TIPO AGUA/SAL, SACO PLÁSTICO C/400 GR. BISCOITO C/SAL; DE AGUA E SAL;	PC	225		

		FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA; AGUA, SAL E OUTRAS SUBSTANCIAM PERMITIDOS; EMBALAGEM FILME BOPP 3x1, COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.				
17	43555	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO SACO PLÁSTICO C/800 GR. Farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e ou féculas de arroz ou mandioca, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido coco ralado, sal refinado, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, bicarbonato amônio e piro fosfato ácido de sódio estatizante becitima de soja, aromatizante, contém glúten, pode conter traços de leite. E produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.	PC	270		
18	43507	CAFE MOIDO EMBALAGEM C/ 500GR. PACOTE DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500GR: CAFÉ TORRADO E MOÍDO, ABSOLUTAMENTE PURO, EXTRA FORTE, DE BOA QUALIDADE QUE ASSEGURE BOM RENDIMENTO, PRODUTO COM SELO DA ABIC. COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A RDC 259/02. O PRODUTO ENTREGUE NÃO DEVERÁ TER VALIDADE MENOR QUE 6 MESES.	PC	4.120		
19	43509	CALDO DE CARNE C/ 24 UND C/ 190 GR. SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, EXTRATO DE LEVEDURA, CEBOLA, CARNE E GORDURA DE GALINHA, ALHO, SALSA, AMIDO, MALTO DEXTRINA, PIMENTA - DO - REINO BRANCA, CRAVO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, CORANTE CAMELO. CONTÉM GLÚTEN. Da Data Da Entrega ANVISA, Produto Sujeito a Verificação; No Ato de Entrega Aos Proced. Administrativos determinados pela ANVISA.	CX	320		
20	39294	CALDO DE GALINHA CAIXA C/ 24 UND C/ 19GR. SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, EXTRATODE LEVEDURA, CEBOLA, CARNE E GORDURA DE GALINHA, ALHO, SALSA, AMIDO, MALTO DEXTRINA, PIMENTA - DO - REINO BRANCA, CRAVO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, CORANTE CAMELO. CONTÉM GLÚTEN. Da Data Da Entrega ANVISA, Produto Sujeito a Verificação; No Ato de	CX	430		

		Entrega Aos Proced. Administrativos determinados Pela ANVISA.					
21	43567	CANELA EM PÓ C/ 50 GR. CONTENDO 50 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCADO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PC	35			
22	43510	CHA DE ERVA MATE C/250 GR. CHÁ; ERVA MATE QUEIMADO; CONSTITUÍDO DE FOLHA NOVA; DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS; DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CARTONADA; ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. (COTA RESERVADA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI)	UN	888			
23	43564	CHOCOLATE DE BARRA AO LEITE C/ 1 KG. CHOCOLATE AO LEITE, EM BARRA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 01 KG.	UN	6			
24	43511	COCO RALADO SACO PLÁSTICO C/ 100 GR. COCO RALADO; AMÊNDOAS DE COCO PURO, PARCIALMENTE DESIDRATADO; OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO; COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LIPÍDIOS ENTRE 35% A 60%; ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANCO; VALIDADE MIN. DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM EMBALAGEM APROPRIADA; EMBALADO PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	PC	46			
25	39300	CREME DE LEITE, CAIXA C/ 200GR. Creme de Leite; Apresentando Teor de Matéria Gorda Mínima de 25%, com Validade Mínima de 5 Meses Na Data Da Entrega; Embalado Em Caixa Cartonada Aluminizada; e Suas Condições Deverão Suas Posteriores Alterações; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e ANVISA.	UN	170			
26	43513	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO,	LA	444			

		LATA 850GR. EXTRATO DE TOMATE; CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DE POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; VAL. MIN.14 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO LATA 350GR; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PROD.SUJ. VERIFICAÇÃO. ATO ENTREGA AOS PROC. ANVISA.				
27	50248	FARELO DE AVEIA C/200 GR- PELÍCULA (PERICARPO) QUE ENVOLVE O GRÃO DE AVEIA CONHECIDA COMO FARELO DE AVEIA. O PRODUTO DEVE ESTAR ÍNTEGRO, ISENTO DE SUJIDADES E INSETOS. EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE ACORDO COM O PADRÃO ESTABELECIDO PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. EMBALAGEM DE 200G. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DE ENTREGA.	UN	80		
28	50249	FARINHA DE ARROZ- EMBALAGEM COM 500 GR. FARINHA DE ARROZ INTEGRAL É OBTIDA PELO PROCESSO DE MOAGEM DO PRÓPRIO GRÃO DE ARROZ. ISENTA DE GLÚTEN. O PRODUTO DEVE ESTAR ÍNTEGRO, ISENTO DE SUJIDADES E INSETOS. EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE ACORDO COM O PADRÃO ESTABELECIDO PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. EMBALAGEM DE 500G.PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DE ENTREGA.	UN	50		
29	43516	FARINHA DE MANDIOCA, SECA, BIJU SACO PLÁSTICO C/ 500GR. FARINHA DE MANDIOCA; SECA, BIJU, CLASSE AMARELA, TIPO ÚNICO; DE COR CREME CLARO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO DE SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	PC	135		
30	43517	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 C/ 1KG. FARINHA DE TRIGO; TIPO 1; FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO; DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA, SECA, COM UMIDADE MÁXIMA	PC	236		

		DE 15%; ISENTA DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; E COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA.				
31	43518	FEIJO CARIOCA, TIPO 1, SACO PLASTICO C/ 1 KG. FEIJÃO; CARIOCA; TIPO 1, CLASSECLARO, NOVO; CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS; COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATE 14%; ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS E IMPUREZAS E NO MÁXIMO DE 3% DE GRÃOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICOATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA.	PC	782		
32	43577	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 10GR. INGREDIENTES: FERMENTO BIOLÓGICO SECOINSTANTÂNEO - 10G FERMENTO BIOLÓGICO DESIDRATADO (SACCHAROMYCES CEREVISIAE) E EMULSIFICANTE MONOESTEARATO DE SORBITANA	PC	50		
33	43519	FERMENTO QUIMICO EM PO, EMBALAGEM PLASTICA C/ 100GR. FERMENTO QUÍMICO; TIPO EMPÓ; COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO; FOSFATO MONOCALCIO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 145 DIAS NA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE ROSCA, ATÓXICA E LACRADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NOATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	PC	90		
34	43520	FUBÁ DE CANJICA SACO PLÁSTICO C/ 1KG. OBTIDO PELA MOAGEM DE GRÃOS DE MILHO, CARACTERÍSTICAS: MATÉRIA PRIMA SÃ, LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA	PC	36		

		TERROSA, DE PARASITASEDE DETRITOS ANIMAIS E EGETAIS, ACONDICIONADOS EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE E ATÓXICO DE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A SUAS ALTERAÇÕESPOSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.				
35	43572	GELATINA EM PÓ ZERO DE AÇÚCAR C/ 12 GR. GELATINA, SAL, MALTODEXTRINA, VITAMINAC, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA D, SELENITO DE SÓDIO, REGULADOR DE ACIDEZACIDO FUMÁRICO E CITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES, ARTIFICIAIS CICLAMATO DE SÓDIO, ASPARTAME E SACARINA SÓDICA E CORANTES VERMELHOS BORDEAUX S EAMARELO CREPÚSCULO NÃO CONTEM GLÚTEN. SABORES VARIADOS.	UN	800		
36	43521	GELATINA EM PÓ, SACO PLÁSTICO C/ 1KG. PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA EM PÓ, VÁRIOS SABORES AÇÚCAR E AROMATIZANTES, ADMITINDO ADIÇÃO DE CORANTES PERMITIDOS, APRESENTADO NA FORMA DE PÓ FINO, COM GRANULAÇÕES, E COR DE ACORDO COM OS COMPONENTES, PREPARADOS COM INGREDIENTES DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃO E LIMPOS E UMIDADE MÁXIMA DE 2% EM PESO, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	PC	46		
37	50250	IORGUTE NATURAL INTEGRAL-POTE COM 200 GR. IORGUTE INTEGRAL, NATURAL, OBTIDO DE LEITE PASTEURIZADO, SEM ADIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS OU SABORIZANTES, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU FIRME, EM EMBALAGEM DE FILME DE POLIETILENO, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 15 DIAS, APÓS A DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO	UN	80		

		DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.					
38	42673	LEITE 0 LACTOSE PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO A LACTOSE, SEM ADULTERAÇÕES, SEMI DESNATADO, COM NO MÁXIMO 0,3 % DE GORDURA, LÍQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA UHT/UAT (ULTRA TEMPERATURA), EMCAIXA CARTONADA DE 1 LITRO.	UN	360			
39	43566	LEITE COCO TETRA PACK C/ 200 ML. CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	60			
40	50257	LEITE CONDENSADO, INTEGRAL CX. C/ 395 GR. LEITE CONDENSADO; COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL); DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA EMBALAGEM PRIMARIA ATÓXICA, DEVIDAMENTE LACRADA E EMBALAGEM SECUNDARIA APROPRIADA; SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA.	UN	170			
41	43523	LEITE EM PO INTEGRAL SACO PLÁSTICO C/ 400GR. LEITE EM PÓ; COM TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 26%; INTEGRAL; ENVASADO EM RECIPIENTES HERMÉTICOS LACRADOS, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA.	PC	55			
42	43524	LEITE UHT/UAT, INTEGRAL CAIXA CARTONADA C/ 1LT EMBALAGEM TETRA PACK. LEITE UHT/UAT; INTEGRAL; TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3%; EMBALAGEM ESTÉRIL E HERMETICAMENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTOSUJEITO A VERIFICAÇÃO NO	UN	3.908			

		ATO DA ENTREGA AOS PROCED, ADM. DETERMINADOS PELO MAPAEANVISA; COM VALIDADE NA DATA DE FABRICAÇÃO DE 120 DIAS E VALIDADE MÍNIMA DE 100DIAS NA DATA DA ENTREGA; DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA.					
43	39872	Linguiça calabresa Inteira, embalada a vácuo, em sacos de polietileno, hermeticamente fechado rotulagem: de acordo com a legislação vigente, devem estar impressas de forma clara, indelével e indispensável às seguintes formações identificação de produto, inclusive, a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, condições de armazenamento, número de registro no órgão competente e carimbo de sif.	KI	120			
44	43525	MACARRÃO ESPAGUETE SACO PLÁSTICO C/ 500GR. VITAMINADO, TIPO SÊMOLA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO VITAMINA B9 FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO VITAMINA B9 E CORANTE NATURAL DE CÚRCUMA NÃO CONTÉM GLÚTEN. DA ENTREGA; E SUAS E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA.	PC	590			
45	50074	MACARRÃO PARAFUSO SACO PLÁSTICO C/ 500 GR. MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PACOTE TRANSPARENTE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE TERMOSSOLDADO. EMBALAGEM DE 500 G, DE BOA QUALIDADE, DE ENTREGA, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA	PC	520			
46	39317	MAIONESE EM FRASCO PLÁSTICO C/ 500GR. Maionese; Emulsão Cremosa Obtida Com Ovos e Óleos Vegetais; Com Adição de Condimentos; Substâncias Comestível e Sem Corantes; de Consistência Cremosa; Na Cor Amarelo Claro; Com Cheiro e Sabor Próprios; Isenta de Sujidades e Seus Ingredientes de Preparo Em Perfeito Estado de Conservação; Acondicionada Em Frasco Plástico; Validade Mínima de 04 Meses Na Data Da Entrega, Hermeticamente Fechado; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo COM e Suas Alterações Posteriores;	PT	85			

		Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela ANVISA.					
47	50252	MANTEIGA COM SAL- EMBALAGEM DE 500 GR. MANTEIGA COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDA DO CREME DE LEITE(nata) PADRONIZADO, PASTEURIZADO E MATURADO, COM 500G, COM TEOR MÍNIMO DE 80 % de lipídeos, EMBALAGENS RETANGULARES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DIF/DIPOA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA E AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	PT	50			
48	43527	MARGARINA COM SAL, LIPÍDIOS ACIMA 60%, POTE 1KG. MARGARINA; COM SAL; TEOR DE LIPÍDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, ACIMA DE 60%; PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRA SUBSTANCIA PERMITIDA, DEVENDO SER TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA ATE 16°C; COM ASPECTO CREMOSO, COR AMARELA OU BRANCA AMARELADA, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS; EMBALAGEM PRIMARIA POTE PLÁSTICO COM TAMPA HERMETICAMENTE FECHADO, ATÓXICO E LACRADO; E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA.	PT	451			
49	43529	MILHO DE CANJICA SACO PLÁSTICO C/ 500GR. DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO. TRANSPARENTE, ATOXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	PC	135			
50	43530	MILHO DE PIPOCA EMBALADO EM PLÁSTICO C/ 500GR DE PRIMEIRA QUALIDADE ATÓXICA, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES	PC	711			

		ESTRANHOS SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. ; E PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.				
51	43554	MILHO VERDE LATA C/ 2 KG. EM CONSERVA SIMPLES, COM GRÃOS INTEIROS, IMERSO EM LÍQUIDO DE COBERTURA, COM TEXTURA PROPRIADA, TAMANHO UNIFORME E SEM DEFEITOS, HERMETICAMENTE FECHADA, DEVENDO SER CONSIDERADO. E Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela ANVISA.	LA	50		
52	43531	MILHO VERDE TETRA PACK C/ 200GR. EM CONSERVA SIMPLES, COM GRÃOS INTEIROS, IMERSO EM LÍQUIDO DE COBERTURA, COM TEXTURA APROPRIADA, TAMANHO UNIFORME E SEM DEFEITOS, HERMETICAMENTE FECHADA, DEVENDO SER CONSIDERADO. E PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	UN	45		
53	43535	OLEO COMESTIVEL DE SOJA, FRASCO PLASTICO C/ 900ML. ÓLEO COMESTÍVEL; DE SOJA; OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL; ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHA; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, FRASCO COM 900 ML; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	FR	1.013		
54	39324	OVO DE GALINHA, VERMELHO, MEDIO. Ovo; de Galinha; VERMELHO; Médio; Pesando No Mínimo 50 Gramas Por Unidade; Isento de Sujidades, fungos e Substancias Toxicas; Acondicionado Em Embalagem Adequada; Prazo Mínimo de Validade de 15 Dias do Seu Acondicionamento; e Suas Condições Deverão Estar de Administrativos Determinados Pela ANVISA.	DZ	378		
55	48032	PACOTES DE BOMBOM DE CHOCOLATE, FORMATO REDONDO PESANDO A PARTIR DE 21,5 G CADA. PACOTE COM 1 KG	PC	50		
56	43540	PIRULITO REDONDO TAPA NA CARA PACOTE 1 KG. PIRULITO; DURO; SABOR ARTIFICIAL,	PC	35		

		FORMATO ARREDONDADO; COLORIDO ARTIFICIALMANTE NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 1250 MMM X 1250 MM COM CABO DE PLÁSTICO OU MADEIRA CADA UNIDADE DEVERÁ ESTAR EMPACOTADA INDIVIDUALMANTE COM PLÁSTICO TRANSPARENTE. COMPOSTO DE AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTES; UMECTANTE, EMULSIFICANTES; CORANTES, AROMATIZANTES E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; COM COR, AROMA E SABOR ARTIFICIAL, TEXTURA DURA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM FILME PPT METALIZADO; EMBALAGEM SECUNDARIA PLÁSTICA DEVIDAMENTE LACRADA E ATÓXICA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.				
57	43542	POLVILHO AZEDO PACOTE DE 1 KG POLVILHO; AZEDO; BRANCO; EMBALAGEM PRIMARIA SACOPLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COMVALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	PC	75		
58	43541	POLVILHO DOCE PACOTE DE 1 KG POLVILHO; DOCE; BRANCO; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; ESUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COMVALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	PC	90		
59	43499	PRESUNTO MAGRO, COZIDO. PRESUNTO; MAGRO; COZIDO; OBTIDO DE PERNIL SUÍNO SADIO; COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO;	KI	427		

		VALIDADE MÍNIMA DE 50DIAS A CONTAR DA ENTREGA, RÉ EMBALADO E SUAS ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. CONSERVAÇÃO EM AMBIENTE REFRIGERADO. ADMINISTRATIVO DETERMINADOS PELA ADMINISTRATIVA DETERMINADOS PELA ANVISA. (COTA RESERVADA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI)					
60	43534	QUEIJO, TIPO MUSSARELA QUEIJO; MUSSARELA, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA NÃO SUPERIOR 8°C; EMBALADO EM PLÁSTICO INVIOLÁVEL, SELADO A VÁCUO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES E 4 DIAS NA DATA DA ENTREGA, E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. (COTA RESERVADA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI)	KI	427			
61	43576	REQUEIJÃO C/200GR. REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL.	UN	10			
62	39330	SAL REFINADO IODADO SACO PLÁSTICO C/ 1KG. Sal; Refinado; Iodado; Com No Mínimo 96,95% de Cloreto de Sódio e Sais de Iodo; Acondicionado Em Saco de Polietileno, resistente e Vedado, com Validade Mínima de 10 Meses a Contar Da Data Da Entrega; e Suas Condições e Suas Alterações; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela ANVISA.	PC	182			
63	43545	SALSICHA TIPO HOT DOG, COMPOSTA DE CARNE BOVINA. SALSICHA; TIPO HOT-DOG; COMPOSTA DE CARNE BOVINA; FRESCA C/CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS, COZIDOS; CONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS FLEXÍVEIS, ATÓXICAS, TERMOSELADA A VÁCUO, EMBALAGEM SECUNDARIA DE PAPEL CARTONADO; PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G CADA UNIDADE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO RESOLUÇÃO ANVISA.	KI	400			
64	39345	SUCO CONCENTRADO 1 LT (PESSEGO) EMBALAGEM TETRA PARK Bebida Isotônica Líquida; Composto De: Água, carboidratos, sal, citrato de Sódio; Fosfato de Potássio Monobásico, ácidos Cítricos; Aromatizantes e Corantes; Não Devendo Conter: Álcool, gás, conservantes, estimulante; Com Sabor De: PESSEGO. PRONTO PARA BEBER SEM CORANTES ARTIFICIAIS, RICO EM	UN	400			

		FIBRAS, VITAMINADO OU COM VITAMINAS E/OU SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA COM DIZERES DE ROTULAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS. EMBALAGEM TETRA PARK COM SABOR Contar Da Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Resolução ANVISA.				
65	39344	SUCO CONCENTRADO 1 LT (UVA) EMBALAGEM TETRA PARK Bebida Isotônica Líquida; Composto De: Água, carboidratos, sal, citrato de Sódio; Fosfato de Potássio Monobásico, ácidos Cítricos; Aromatizantes e Corantes; Não Devendo Conter: Álcool, gás, conservantes, estimulante; Com Sabor De: UVA. PRONTO PARA BEBER SEM CORANTES ARTIFICIAIS, RICO EM FIBRAS, VITAMINADO OU COM VITAMINAS E/OU SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA COM DIZERES DE ROTULAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS. EMBALAGEM TETRA PARK COM SABOR Contar Da Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Resolução ANVISA.	UN	10		
66	43560	SUCO CONCENTRADO CAJU 1 LT EMBALAGEM TETRA PACK. BEBIDA ISOTÔNICA LÍQUIDA; COMPOSTO DE: AGUA, CARBOIDRATOS, SAL, CITRATO DE SÓDIO; FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO, ÁCIDOS CÍTRICOS; AROMATIZANTES E CORANTES; NÃO DEVENDO CONTER: ÁLCOOL, GÁS, CONSERVANTES, ESTIMULANTE; COM SABOR DE: CAJÚ. PRONTO PARA BEBER SEM CORANTES ARTIFICIAIS, RICO EM FIBRAS, VITAMINADO OU COM VITAMINAS E/OU SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA COM DIZERES DE ROTULAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS. EMBALAGEM TETRA PARK COM SABOR CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO RESOLUÇÃO ANVISA. (COTA RESERVADA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI)	UN	225		
67	50259	SUCO CONCENTRADO DISSOLUVEL C/ 500 ML. SABOR DE (ABACAXI) EMBALADO EM GARRAFASPET OU, SUCO DE CONCENTRADO E INTEGRAL. PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO. NÃO DE CONTER GLÚTEN E NEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR.	UN	40		

		RENDIMENTO DE PELO MENOS 4,5 LITROS PARA CADA 500 ML DE SUCO. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR AMARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. ACEITÁVEIS COMO CONSERVANTES: METABISSULFITO E BENZOATO DE SÓDIO; CÍTRICO Contar Da Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Resolução ANVISA.				
68	50258	SUCO CONCENTRADO DISSOLUVEL C/ 500 ML. SABOR DE (GOIABA) EMBALADO EM GARRAFAS PET OU, SUCO DE CONCENTRADO E INTEGRAL. PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO. NÃO DE CONTER GLÚTEN E NEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. RENDIMENTO DE PELO MENOS 4,5 LITROS PARA CADA 500 ML DE SUCO. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR AMARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. ACEITÁVEIS COMO CONSERVANTES: METABISSULFITO E BENZOATO DE SÓDIO; CÍTRICO Contar Da Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Resolução ANVISA.	UN	40		
69	43581	SUCO CONCENTRADO DISSOLUVEL CAJU C/ 500 ML. SABOR DE CAJU EMBALADO EM GARRAFAS PET OU, SUCO DE CONCENTRADO E INTEGRAL. PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO. NÃO DE CONTER GLÚTEN E NEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. RENDIMENTO DE PELO MENOS 4,5 LITROS PARA CADA 500 ML DE SUCO. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. ACEITÁVEIS COMO CONSERVANTES: METABISSULFITO E BENZOATO DE SÓDIO; CÍTRICO CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO RESOLUÇÃO ANVISA.	UN	924		

70	50253	SUCO CONCENTRADO UVA 1 LT EMBALAGEM TETRA PACK. BEBIDA ISOTÔNICA LIQUIDA; COMPOSTO DE: AGUA, CARBOIDRATOS, SAL, CITRATO DE SÓDIO; FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO, ÁCIDOS CÍTRICOS; AROMATIZANTES E CORANTES; NÃO DEVENDO CONTER: ÁLCOOL, GÁS, CONSERVANTES, ESTIMULANTE; COM SABOR DE: UVA. PRONTO PARA BEBER SEM CORANTES ARTIFICIAIS, RICO EM FIBRAS, VITAMINADO OU COM VITAMINAS E/OU SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA COM DIZERES DE ROTULAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS. EMBALAGEM TETRA PARK COM SABOR CONTAR DA DATA DA ENTREGA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO RESOLUÇÃO ANVISA.	UN	225			
71	43550	VINAGRE 750 ML. VINAGRE; RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DO VINHO; ISENTO DECORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, COM VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPAS INVIOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	LT	45			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

DADOS BANCÁRIOS

Instituição Bancária:

Conta-corrente:

Agência:

Processo Licitatório nº ____/2019
Pregão Presencial nº ____/2019

Anexo II - Termo de Referência

01 – Objeto

1.1- Refere-se à aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Gestão do Aterro Sanitário, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoal, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Bloco de Proteção Social Básica, Bloco de Proteção Social Especial, Bloco IGD SUAS, Bloco Vigilância em Saúde, Bloco de Atenção Básica e o Gabinete do Executivo, até 31 de dezembro de 2019, conforme entrega de requisição.

02 - Justificativa

2.1- A aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Gestão do Aterro Sanitário, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoal, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Bloco de Proteção Social Básica, Bloco de Proteção Social Especial, Bloco IGD SUAS, Bloco Vigilância em Saúde, Bloco de Atenção Básica e o Gabinete do Executivo, até 31 de dezembro de 2019, conforme entrega de requisição.

03 – Relação de Itens

3.1- As quantidades estimadas são até 31 de dezembro de 2019.

3.2- Os itens, bem como os quantitativos estão devidamente demonstrados em planilha anexa.

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR ESTIMADO POR ITEM
1	50261	AÇÚCAR TIPO REFINADO 1 KG	PC	192	4,79
2	43494	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, SACO PLASTICO C/ 5 KG. AÇÚCAR; OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, CRISTAL; COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR DOCE; COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3%P/P, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P; SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DESUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; PLÁSTICOATÓXICO, VALIDADE MÍNIMA DE 23 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. (COTA RESERVADA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI)	PC	848	11,25
3	43497	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, FRASCO C/100 ML. ADOÇANTE. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDOLÍMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES SACARINA. SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO E	FR	21	4,61

		EDULCORANTES, PRAZO VALIDADE 1 ANO, COM BICO DOSADORCOM, CADA GOTA CONTÉM 0,02 KCAL, ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES, E CONSERVADORES ÁCIDOS BENZÓICO E METILPARABENO NÃOCONTÉM GLÚTEN. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.			
4	50247	ADOÇANTE LÍQUIDO STEVIA 100 %- 60 ML. ADOÇANTE NATURAL 100 % STEVIA.	FR	23	9,52
5	43493	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, SACO PLASTICO C/ 1 KG. ALIMENTO ACHOCOLATADO; OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL EM PÓ E/OU SORO, LEITE, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR E SPO; CONSTITUÍDO DE FINO E HOMOGÊNEO; ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 3% EM PESO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATADA ENTREGA; ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	PC	501	9,54
6	43562	AMENDOIM C/ 1 KG. UMIDADE MÁXIMA DE 15%, EMBALADO EM PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO 1 KG.	PC	110	12,73
7	26787	AMIDO DE MILHO 500 GR	CX	23	5,69
8	43500	ARROZ AGULHINHA TIPO 1, SACO PLÁSTICO C/ 5 KG. Arroz; Agulhinha; Grupo Beneficiado, Subgrupo Polido, Tipo 1, Classe Longo Fino; Constituído de Grãos Inteiros; Com Teor de Umidade Recomendada de 14%, Obedecendo Aos Limites Máximos de Tolerância de Impurezas; Matérias Estranhas, Grãos Mofados, Ardidos e Enegrecidos para Este Subgrupo; Isento de Insetos, Carunchos, Gorgulhos e Outras Pragas; Embalagem Primária Saco Plástico Atóxico e Hermeticamente Fechado, com Validade Míminade05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. adm. Determinados Pelo Mapa e ANVISA. (COTA RESERVADA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI)	PC	780	14,71
9	43563	AZEITONA C/ 500 GR. VERDE, NÃO FATIADA, IMERSA EM LIQUIDO SALGADO, TAMANHO GRAÚDO	VD	10	9,49

		E COLORAÇÃO UNIFORMES, VIDRO LACRADO E VEDADO, CONTENDO 500 GR, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE			
10	43570	BACON. EM MANTA, FRESCO, COM PELE EMBALADA A VÁCUO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	KI	45	24,49
11	15373	BATATA PALHA 150 GR	PC	95	6,55
12	43552	BATATA PALHA, SACO PLÁSTICO C/ 1 KG. FINA, SEQUINHA E CROCANTE. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA BATATA DESCASCADA, RALADO TIPO PALHA, ÍNTEGRA E FRITA EM ÓLEO VEGETAL ISENTO DE ÁCIDOS GRAXOS TRANS. A BATATA DEVE SER OBTIDA, PROCESSADA, EMBALADA, ARMAZENADA E CONSERVADA EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM E/OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE CORANTES, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, FLEXÍVEL, TERMOSELADA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	PC	195	26,96
13	43505	BISCOITO DOCE SACO PLÁSTICO C/ 1.600 KG. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), MELHORADOR DE FARINHA (METABISSULFITO DE SÓDIO. ESTABILIZANTE (LECITINA DE SOJA), AROMATIZANTE, ANTIOXIDANTE (ÁCIDO CÍTRICO) CONTÉM GLUTÉN SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE COM LACRE BOPP; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO COM VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	PC	268	16,47
14	43504	BISCOITO C/ SAL TIPO AGUA/SAL DE	PC	125	7,04

		POLVILHO SACO PLÁSTICO C/ 220GR. BISCOITO C/SAL; DE POLVILHO; AZEDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, OVOS, SAL REFINADO, LEITE EM PÓ E FARINHA DE SOJA; NÃO CONTEM GLUTEM; SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE COM LACRE BOPP; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO COM VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.			
15	50262	BISCOITO C/ SAL TIPO AGUA/SAL DE POLVILHO SACO PLÁSTICO C/ 500GR.	PC	120	14,25
16	50244	BISCOITO C/SAL, TIPO AGUA/SAL, SACO PLÁSTICO C/400 GR. BISCOITO C/SAL; DE AGUAESAL; FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA; AGUA, SAL E OUTRAS SUBSTANCIAM PERMITIDOS; EMBALAGEM FILME BOPP 3x1, COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	PC	225	4,95
17	43555	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO SACO PLÁSTICO C/800 GR. Farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e ou féculas de arroz ou mandioca, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido coco ralado, sal refinado, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, bicarbonato amônio e piro fosfato ácido de sódio estatizante becitima de soja, aromatizante, contém glutém, pode conter traços de leite. E produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.	PC	270	8,49
18	43507	CAFE MOIDO EMBALAGEM C/ 500GR. PACOTE DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500GR: CAFÉ TORRADO E MOÍDO, ABSOLUTAMENTE PURO, EXTRA FORTE, DE BOA QUALIDADE QUE ASSEGURE BOMRENDIMENTO, PRODUTO COM SELO DA ABIC. COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A RDC 259/02.OPRODUTO ENTREGUE NÃO DEVERÁ TER VALIDADE MENOR QUE 6 MESES.	PC	4.120	10,14
19	43509	CALDO DE CARNE C/ 24 UND C/ 190 GR. SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, EXTRATO DE LEVEDURA, CEBOLA, CARNE E GORDURA DE GALINHA, ALHO, SALSA, AMIDO, MALTO DEXTRINA, PIMENTA - DO - REINO BRANCA, CRAVO,	CX	320	11,62

		REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, CORANTE CAMELO. CONTÉM GLÚTEN. Da Data Da Entrega ANVISA, Produto Sujeito a Verificação; No Ato de Entrega Aos Proced. Administrativos determinados pela ANVISA.			
20	39294	CALDO DE GALINHA CAIXA C/ 24 UND C/ 19GR. SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, EXTRATODE LEVEDURA, CEBOLA, CARNE E GORDURA DE GALINHA, ALHO, SALSA, AMIDO, MALTO DEXTRINA, PIMENTA - DO - REINO BRANCA, CRAVO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, CORANTE CAMELO. CONTÉM GLÚTEN. Da Data Da Entrega ANVISA, Produto Sujeito a Verificação; No Ato de Entrega Aos Proced. Administrativos determinados Pela ANVISA.	CX	430	11,62
21	43567	CANELA EM PÓ C/ 50 GR. CONTENDO 50 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCADO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PC	35	3,11
22	43510	CHA DE ERVA MATE C/250 GR. CHÁ; ERVA MATE QUEIMADO; CONSTITUÍDO DE FOLHA NOVA; DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS; DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CARTONADA; ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. (COTA RESERVADA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI)	UN	888	7,19
23	43564	CHOCOLATE DE BARRA AO LEITE C/ 1 KG. CHOCOLATE AO LEITE, EM BARRA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 01 KG.	UN	6	34,39
24	43511	COCO RALADO SACO PLÁSTICO C/ 100 GR. COCO RALADO; AMÊNDOAS DE COCO PURO, PARCIALMENTE DESIDRATADO; OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO; COM UMIDADE MÁXIMA DE	PC	46	4,52

		4% P/P E LIPÍDIOS ENTRE 35% A 60%; ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANCO; VALIDADE MIN. DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM EMBALAGEM APROPRIADA; EMBALADOPRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.			
25	39300	CREME DE LEITE, CAIXA C/ 200GR. Creme de Leite; Apresentando Teor de Matéria Gorda Mínima de 25%,com Validade Mínima de 5 Meses Na Data Da Entrega; Embalado Em Caixa Cartonada Aluminizada; e Suas Condições Deverão Suas Posteriores Alterações; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e ANVISA.	UN	170	3,19
26	43513	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, LATA 850GR. EXTRATO DE TOMATE; CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DE POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; VAL. MIN.14 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO LATA 350GR; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PROD.SUJ. VERIFICAÇÃO. ATO ENTREGA AOS PROC. ANVISA.	LA	444	8,27
27	50248	FARELO DE AVEIA C/200 GR- PELÍCULA (PERICARPO) QUE ENVOLVE O GRÃO DE AVEIA CONHECIDA COMO FARELO DE AVEIA. O PRODUTO DEVE ESTAR ÍNTEGRO, ISENTO DE SUJIDADES E INSETOS. EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE ACORDO COM O PADRÃO ESTABELECIDO PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. EMBALAGEM DE 200G. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DE ENTREGA.	UN	80	5,94
28	50249	FARINHA DE ARROZ- EMBALAGEM COM 500 GR. FARINHA DE ARROZ INTEGRAL É OBTIDA PELO PROCESSO DE MOAGEM DO PRÓPRIO GRÃO DE ARROZ. ISENTA DE GLÚTEN. O PRODUTO DEVE ESTAR ÍNTEGRO, ISENTO DE SUJIDADES E INSETOS. EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE ACORDO COM O PADRÃO ESTABELECIDO PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. EMBALAGEM DE 500G.PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DE ENTREGA.	UN	50	7,65

29	43516	FARINHA DE MANDIOCA, SECA, BIJU SACO PLÁSTICO C/ 500GR. FARINHA DE MANDIOCA; SECA, BIJU, CLASSE AMARELA, TIPO ÚNICO; DE COR CREME CLARO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO DE SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	PC	135	4,39
30	43517	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 C/ 1KG. FARINHA DE TRIGO; TIPO 1; FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO; DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA, SECA, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTA DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; E COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA.	PC	236	3,94
31	43518	FEIJAO CARIOCA, TIPO 1, SACO PLASTICO C/ 1 KG. FEIJÃO; CARIOCA; TIPO 1, CLASSE CLARO, NOVO; CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS; COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATÉ 14%; ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS E IMPUREZAS E NO MÁXIMO DE 3% DE GRÃOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA.	PC	782	9,57
32	43577	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 10GR. INGREDIENTES: FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO - 10G FERMENTO BIOLÓGICO DESIDRATADO (SACCHAROMYCES CEREVISIAE) E EMULSIFICANTE MONOESTEARATO DE SORBITANA	PC	50	1,75
33	43519	FERMENTO QUÍMICO EM PO, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 100GR.	PC	90	3,94

		FERMENTO QUÍMICO; TIPO EMPÓ; COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO; FOSFATO MONOCALCIO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 145 DIAS NA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE ROSCA, ATÓXICA E LACRADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NOATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA			
34	43520	FUBÁ DE CANJICA SACO PLÁSTICO C/ 1KG. OBTIDO PELA MOAGEM DE GRÃOS DE MILHO, CARACTERÍSTICAS: MATÉRIA PRIMA SÃ, LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITASEDE DETRITOS ANIMAIS E EGETAIS, ACONDICIONADOS EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE E ATÓXICO DE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A SUAS ALTERAÇÕESPOSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	PC	36	3,74
35	43572	GELATINA EM PÓ ZERO DE AÇÚCAR C/ 12 GR. GELATINA, SAL, MALTODEXTRINA, VITAMINAC, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA D, SELENITO DE SÓDIO, REGULADOR DE ACIDEZACIDO FUMÁRICO E CITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES, ARTIFICIAIS CICLAMATO DE SÓDIO, ASPARTAME E SACARINA SÓDICA E CORANTES VERMELHOS BORDEAUX S EAMARELO CREPÚSCULO NÃO CONTEM GLÚTEN. SABORES VARIADOS.	UN	800	4,73
36	43521	GELATINA EM PÓ, SACO PLÁSTICO C/ 1KG. PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA EM PÓ, VÁRIOS SABORES AÇÚCAR E AROMATIZANTES, ADMITINDO ADIÇÃO DE CORANTES PERMITIDOS, APRESENTADO NA FORMA DE PÓ FINO, COM GRANULAÇÕES, E COR DE ACORDO COM OS COMPONENTES, PREPARADOS COM INGREDIENTES DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃOS E LIMPOS E UMIDADE MÁXIMA DE 2% EM PESO, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A	PC	46	15,14

		VERIFICAÇÃO NOATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.			
37	50250	IORGUTE NATURAL INTEGRAL-POTE COM 200 GR. IORGUTE INTEGRAL, NATURAL, OBTIDO DE LEITE PASTEURIZADO, SEM ADIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS OU SABORIZANTES, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU FIRME, EM EMBALAGEM DE FILME DE POLIETILENO, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 15 DIAS, APÓS A DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	UN	80	5,06
38	42673	LEITE 0 LACTOSE PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO A LACTOSE, SEM ADULTERAÇÕES, SEMI DESNATADO, COM NO MÁXIMO 0,3 % DE GORDURA, LÍQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA UHT/UAT (ULTRA TEMPERATURA), EM CAIXA CARTONADA DE 1 LITRO.	UN	360	5,19
39	43566	LEITE COCO TETRA PACK C/ 200 ML. CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	60	4,31
40	50257	LEITE CONDENSADO, INTEGRAL CX. C/ 395 GR. LEITE CONDENSADO; COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL); DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, DEVIDAMENTE LACRADA E EMBALAGEM SECUNDÁRIA APROPRIADA; SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA.	UN	170	4,91
41	43523	LEITE EM PO INTEGRAL SACO PLÁSTICO C/ 400GR. LEITE EM PÓ; COM TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 26%; INTEGRAL; ENVASADO EM RECIPIENTES HERMÉTICOS LACRADOS, VALIDADE	PC	55	12,39

		MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA.			
42	43524	LEITE UHT/UAT, INTEGRAL CAIXA CARTONADA C/ 1LT EMBALAGEM TETRA PACK. LEITE UHT/UAT; INTEGRAL; TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3%; EMBALAGEM ESTÉRIL E HERMETICAMENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTOSUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED, ADM. DETERMINADOS PELO MAPAEANVISA; COM VALIDADE NA DATA DE FABRICAÇÃO DE 120 DIAS E VALIDADE MÍNIMA DE 100DIAS NA DATA DA ENTREGA; DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA.	UN	3.908	4,01
43	39872	Linguíça calabresa Inteira, embalada a vácuo, em sacos de polietileno, hermeticamente fechado rotulagem: de acordo com a legislação vigente, devem estar impressas de forma clara, indelével e indispensável às seguintes formações identificação de produto, inclusive, a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, condições de armazenamento, número de registro no órgão competente e carimbo de sif.	KI	120	22,59
44	43525	MACARRÃO ESPAGUETE SACO PLÁSTICO C/ 500GR. VITAMINADO, TIPO SÊMOLA, COMPOSIÇÃOBÁSICA SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO VITAMINA B9 FARINHADETRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO VITAMINA B9 E CORANTE NATURAL DE CÚRCUMA NÃO CONTÉM GLÚTEN. DA ENTREGA; E SUAS E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA.	PC	590	3,11
45	50074	MACARRÃO PARAFUSO SACO PLÁSTICO C/ 500 GR. MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PACOTE TRANSPARENTE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE TERMOSSOLDADO.	PC	520	3,09

		EMBALAGEM DE 500 G, DE BOA QUALIDADE, DE ENTREGA, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA			
46	39317	MAIONESE EM FRASCO PLASTICO C/ 500GR. Maionese; Emulsão Cremosa Obtida Com Ovos e Óleos Vegetais; Com Adição de Condimentos; Substancias Comestível e Sem Corantes; de Consistência Cremosa; Na Cor Amarelo Claro; Com Cheiro e Sabor Próprios; Isenta de Sujidades e Seus Ingredientes de Preparo Em Perfeito Estado de Conservação; Acondicionada Em Frasco Plástico; Validade Mínima de 04 Meses Na Data Da Entrega, Hermeticamente Fechado; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo COM e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela ANVISA.	PT	85	5,45
47	50252	MANTEIGA COM SAL- EMBALAGEM DE 500 GR. MANTEIGA COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDA DO CREME DE LEITE (nata) PADRONIZADO, PASTEURIZADO E MATURADO, COM 500G, COM TEOR MÍNIMO DE 80 % de lipídeos, EMBALAGENS RETANGULARES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DIF/DIPOA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA E AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	PT	50	23,69
48	43527	MARGARINA COM SAL, LIPÍDIOS ACIMA 60%, POTE 1KG. MARGARINA; COM SAL; TEOR DE LIPÍDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, ACIMA DE 60%; PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRA SUBSTANCIA PERMITIDA, DEVENDO SER TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA ATÉ 16°C; COM ASPECTO CREMOSO, COR AMARELA OU BRANCA AMARELADA, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS; EMBALAGEM PRIMARIA POTE PLÁSTICO COM TAMPA HERMETICAMENTE FECHADO, ATÓXICO E LACRADO; E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA.	PT	451	10,29

49	43529	MILHO DE CANJICA SACO PLÁSTICO C/ 500GR. DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO. TRANSPARENTE, ATOXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	PC	135	3,39
50	43530	MILHO DE PIPOCA EMBALADO EM PLÁSTICO C/ 500GR DE PRIMEIRA QUALIDADE ATÓXICA, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. ; E PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	PC	711	3,41
51	43554	MILHO VERDE LATA C/ 2 KG. EM CONSERVA SIMPLES, COM GRÃOS INTEIROS, IMERSO EM LÍQUIDO DE COBERTURA, COM TEXTURA PROPRIADA, TAMANHO UNIFORME E SEM DEFEITOS, HERMETICAMENTE FECHADA, DEVENDO SER CONSIDERADO. E Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela ANVISA.	LA	50	14,67
52	43531	MILHO VERDE TETRA PACK C/ 200GR. EM CONSERVA SIMPLES, COM GRÃOS INTEIROS, IMERSO EM LÍQUIDO DE COBERTURA, COM TEXTURA APROPRIADA, TAMANHO UNIFORME E SEM DEFEITOS, HERMETICAMENTE FECHADA, DEVENDO SER CONSIDERADO. E PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	UN	45	2,21
53	43535	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, FRASCO PLÁSTICO C/ 900ML. ÓLEO COMESTÍVEL; DE SOJA; OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL; ISENTO DE RANCO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, FRASCO COM 900 ML; E SUAS	FR	1.013	4,42

		CONDIÇÕES DEVERÃO ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.			
54	39324	OVO DE GALINHA, VERMELHO, MEDIO. Ovo; de Galinha; VERMELHO; Médio; Pesando No Mínimo 50 Gramas Por Unidade; Isento de Sujidades, fungos e Substancias Toxicas; Acondicionado Em Embalagem Apropriada; Prazo Mínimo de Validade de 15 Dias do Seu Acondicionamento; e Suas Condições Deverão Estar de Administrativos Determinados Pela ANVISA.	DZ	378	7,33
55	48032	PACOTES DE BOMBOM DE CHOCOLATE, FORMATO REDONDO PESANDO A PARTIR DE 21,5 G CADA.PACOTE COM 1 KG	PC	50	45,36
56	43540	PIRULITO REDONDO TAPA NA CARA PACOTE 1 KG. PIRULITO; DURO; SABOR ARTIFICIAL, FORMATO ARREDONDADO; COLORIDO ARTIFICIALMANTE NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 1250 MMM X 1250 MM COM CABO DE PLÁSTICO OU MADEIRA CADA UNIDADE DEVERÁ ESTAR EMPACOTADA INDIVIDUALMANTE COM PLÁSTICO TRANSPARENTE. COMPOSTO DE AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTES; UMECTANTE, EMULSIFICANTES; CORANTES, AROMATIZANTES E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; COM COR, AROMA E SABOR ARTIFICIAL, TEXTURA DURA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM FILME PPT METALIZADO; EMBALAGEM SECUNDARIA PLÁSTICA DEVIDAMENTE LACRADA E ATÓXICA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	PC	35	30,63
57	43542	POLVILHO AZEDO PACOTE DE 1 KG POLVILHO; AZEDO; BRANCO; EMBALAGEM PRIMARIA SACOPLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COMVALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	PC	75	9,02

58	43541	POLVILHO DOCE PACOTE DE 1 KG POLVILHO; DOCE; BRANCO; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; ESUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COMVALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	PC	90	8,32
59	43499	PRESUNTO MAGRO, COZIDO. PRESUNTO; MAGRO; COZIDO; OBTIDO DE PERNIL SUÍNO SADIO; COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; VALIDADE MÍNIMA DE 50DIAS A CONTAR DA ENTREGA, RÉ EMBALADO E SUAS ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. CONSERVAÇÃO EM AMBIENTE REFRIGERADO. ADMINISTRATIVO DETERMINADOS PELA ADMINISTRATIVA DETERMINADOS PELA ANVISA. (COTA RESERVADA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI)	KI	427	23,36
60	43534	QUEIJO, TIPO MUSSARELA QUEIJO; MUSSARELA, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA NÃO SUPERIOR 8°C; EMBALADO EM PLÁSTICO INVIOLÁVEL, SELADO A VÁCUO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES E 4 DIAS NA DATA DA ENTREGA, E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELOMAPA E ANVISA. (COTA RESERVADA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI)	KI	427	29,63
61	43576	REQUEIJÃO C/200GR. REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL.	UN	10	6,93
62	39330	SAL REFINADO IODADO SACO PLÁSTICO C/ 1KG. Sal; Refinado; Iodado; Com No Mínimo96,95% de Cloreto de Sódio e Sais de Iodo; Acondicionado Em Saco de Polietileno, resistente e Vedado, com Validade Mínima de 10 Meses a Contar Da Data Da Entrega; e Suas Condições e Suas Alterações; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela ANVISA.	PC	182	1,65
63	43545	SALSICHA TIPO HOT DOG, COMPOSTA DE CARNE BOVINA. SALSICHA; TIPO HOT-DOG; COMPOSTA DE CARNE BOVINA; FRESCA	KI	400	9,33

		C/CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS, COZIDOS; CONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS FLEXÍVEIS, ATÓXICAS, TERMOSELADA A VÁCUO, EMBALAGEM SECUNDARIA DE PAPEL CARTONADO; PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G CADA UNIDADE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO RESOLUÇÃO ANVISA.			
64	39345	SUCO CONCENTRADO 1 LT (PESSEGO) EMBALAGEM TETRA PARK Bebida Isotônica Líquida; Composto De: Água, carboidratos, sal, citrato de Sódio; Fosfato de Potássio Monobásico, ácidos Cítricos; Aromatizantes e Corantes; Não Devendo Conter: Álcool, gás, conservantes, estimulante; Com Sabor De: PESSEGO. PRONTO PARA BEBER SEM CORANTES ARTIFICIAIS, RICO EM FIBRAS, VITAMINADO OU COM VITAMINAS E/OU SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA COM DIZERES DE ROTULAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS. EMBALAGEM TETRA PARK COM SABOR Contar Da Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Resolução ANVISA.	UN	400	7,76
65	39344	SUCO CONCENTRADO 1 LT (UVA) EMBALAGEM TETRA PARK Bebida Isotônica Líquida; Composto De: Água, carboidratos, sal, citrato de Sódio; Fosfato de Potássio Monobásico, ácidos Cítricos; Aromatizantes e Corantes; Não Devendo Conter: Álcool, gás, conservantes, estimulante; Com Sabor De: UVA. PRONTO PARA BEBER SEM CORANTES ARTIFICIAIS, RICO EM FIBRAS, VITAMINADO OU COM VITAMINAS E/OU SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA COM DIZERES DE ROTULAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS. EMBALAGEM TETRA PARK COM SABOR Contar Da Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Resolução ANVISA.	UN	10	7,76
66	43560	SUCO CONCENTRADO CAJU 1 LT EMBALAGEM TETRA PACK. BEBIDA ISOTÔNICA LÍQUIDA; COMPOSTO DE: AGUA, CARBOIDRATOS, SAL, CITRATO DE SÓDIO; FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO, ÁCIDOS CÍTRICOS; AROMATIZANTES E CORANTES; NÃO DEVENDO CONTER: ÁLCOOL, GÁS, CONSERVANTES, ESTIMULANTE; COM SABOR DE: CAJÚ. PRONTO PARA BEBER SEM CORANTES ARTIFICIAIS, RICO EM	UN	225	6,19

		FIBRAS, VITAMINADO OU COM VITAMINAS E/OU SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA COM DIZERES DE ROTULAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS. EMBALAGEM TETRA PARK COM SABOR CONTAR DA DATA DA ENTREGA;E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO RESOLUÇÃO ANVISA. (COTA RESERVADA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI)			
67	50259	SUCO CONCENTRADO DISSOLUVEL C/ 500 ML. SABOR DE (ABACAXI) EMBALADO EM GARRAFASPET OU, SUCO DE CONCENTRADO E INTEGRAL. PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO. NÃO DE CONTER GLÚTEN E NEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. RENDIMENTODEPELO MENOS 4,5 LITROS PARA CADA 500 ML DE SUCO. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR AMARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRONO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. ACEITÁVEIS COMO CONSERVANTES: METABISSULFITO E BENZOATO DE SÓDIO; CÍTRICO Contar Da Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Resolução ANVISA.	UN	40	5,29
68	50258	SUCO CONCENTRADO DISSOLUVEL C/ 500 ML. SABOR DE (GOIABA) EMBALADO EM GARRAFASPET OU, SUCO DE CONCENTRADO E INTEGRAL. PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO. NÃO DE CONTER GLÚTEN E NEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. RENDIMENTODEPELO MENOS 4,5 LITROS PARA CADA 500 ML DE SUCO. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR AMARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRONO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. ACEITÁVEIS COMO CONSERVANTES: METABISSULFITO E BENZOATO DE SÓDIO; CÍTRICO Contar Da Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Resolução ANVISA.	UN	40	5,29
69	43581	SUCO CONCENTRADO DISSOLUVEL CAJU C/ 500 ML. SABOR DE CAJU EMBALADO EM	UN	924	4,92

		GARRAFASPET OU, SUCO DE CONCENTRADO E INTEGRAL. PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO. NÃO DE CONTER GLÚTEN E NEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. RENDIMENTO DE PELO MENOS 4,5 LITROS PARA CADA 500 ML DE SUCO. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. ACEITÁVEIS COMO CONSERVANTES: METABISSULFITO E BENZOATO DE SÓDIO; CÍTRICO CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO RESOLUÇÃO ANVISA.			
70	50253	SUCO CONCENTRADO UVA 1 LT EMBALAGEM TETRA PACK. BEBIDA ISOTÔNICA LÍQUIDA; COMPOSTO DE: ÁGUA, CARBOIDRATOS, SAL, CITRATO DE SÓDIO; FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO, ÁCIDOS CÍTRICOS; AROMATIZANTES E CORANTES; NÃO DEVENDO CONTER: ÁLCOOL, GÁS, CONSERVANTES, ESTIMULANTE; COM SABOR DE: UVA. PRONTO PARA BEBER SEM CORANTES ARTIFICIAIS, RICO EM FIBRAS, VITAMINADO OU COM VITAMINAS E/OU SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA COM DIZERES DE ROTULAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS. EMBALAGEM TETRA PARK COM SABOR CONTAR DA DATA DA ENTREGA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO RESOLUÇÃO ANVISA.	UN	225	7,68
71	43550	VINAGRE 750 ML. VINAGRE; RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DO VINHO; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, COM VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPÃO INVIOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS	LT	45	6,35

		PELA ANVISA.			
--	--	--------------	--	--	--

04- Valor global estimado para contratação

4.1- O valor estimado da aquisição é de R\$ 205.813,54 (duzentos e cinco mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos).

05 - Da Entrega e Recebimento dos itens objetos do pregão

5.1 – Os alimentos serão entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após emissão da requisição.

5.2 - A entrega ocorrerá na Secretaria ou Órgão Municipal requisitante, sendo recebido por servidor designado.

5.3 – Os alimentos deverão apresentar padrões de qualidade como textura, suculência e cor, sob pena de serem substituídas imediatamente, sem prejuízo das penalidades contratuais previstas.

5.4 - Não serão recebidos produtos diversos daqueles apresentados na proposta comercial da (o) CONTRATADA (O), sendo que em caso de descumprimento o mesmo será notificado, tendo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para sanar o vício.

5.5 - Somente serão aceitos os alimentos cujo prazo de validade seja de pelo menos 06 (seis) meses da respectiva data de vencimento.

06 - Do Pagamento

6.1- O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado mensalmente pela Departamento de Finanças, por processo legal, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota fiscal/fatura.

6.2- Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante o efetivo e integral fornecimento dos alimentos nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de conferência e recebimento por parte da secretaria requisitante.

6.3- A nota fiscal deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

6.4- O gestor e/ou fiscal e/ou o Departamento de Finanças do Município de Conceição das Alagoas, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

6.5- O pagamento devido pelo Município de Conceição das Alagoas será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

6.6- Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a Contratada dará ao Município de Conceição das Alagoas plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

6.7- Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

6.8- Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar com cada nota fiscal, os seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
- Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da licitante vencedora.

07- Das Obrigações da CONTRATANTE:

7.1 - Notificar a CONTRATADA (O), fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos alimentos licitados.

7.2 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA (O), na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades necessárias.

7.3 - Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato.

7.4 - Fiscalizar e exigir o fiel cumprimento do contrato.

08- Das Obrigações da (o) CONTRATADA (O):

8.1 - Somente fornecer os alimentos, após a apresentação de autorização expedida pela Secretaria requisitante;

8.2 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento os alimentos contratados.

8.3 - Promover o fornecimento dos alimentos contratados no local estipulado, responsabilizando-se pela qualidade e quantidade dos objetos contratados.

8.4 - Substituir, de imediato, às suas expensas, os objetos do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

8.5 - Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos objetos contratados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

8.6 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

8.7 - Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

8.8 - Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, a execução deste contrato, bem como não se associar com outrem ou realizar fusão, cisão ou incorporação.

8.9 - Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

Conceição das Alagoas, 07 de março de 2019.

Conceição das Alagoas
Pregoeiro Oficial

**Processo Licitatório nº ____/2019
Pregão Presencial nº ____/2019**

Anexo III- Declaração de que cumpre os Requisitos de Habilitação

A (empresa proponente), CNPJ: xxx.xxx.xxx/xxxx-xx , sediada em xxxxxxxxxxx/xx, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial nº ____/2019, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, ____ de _____ de 2019.

Identificação do Representante da Empresa

ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.

Processo Licitatório nº ____/2019
Pregão Presencial nº ____/2019

Anexo IV- Credenciamento

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa (cópia autenticada) e documento de identificação pessoal do dirigente da empresa (cópia autenticada). E documento original do credenciado. Este documento deverá vir de fora dos envelopes de propostas e Habilitação.

Processo Licitatório nº ____/2019
Pregão Presencial nº ____/2019

Anexo V- Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

A (empresa proponente), CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediada em xxxxxxxxxxxx/xx, na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial nº. ____/2019, DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao Edital e ainda que:

- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).
- Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de servidor público ou agente político, inclusive da autoridade nomeante, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação.

_____, __ de _____ de 2019.

Identificação do Representante da Empresa

Processo Licitatório nº ____/2019
Pregão Presencial nº ____/2019

Anexo VI- Declaração que não emprega menor

A (empresa proponente) inscrito no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx por intermédio de seu representante legal a Sr.(a) (nome e CPF do representante da empresa) DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

_____, __ de _____ de 2019.

Identificação do Representante da Empresa

Processo Licitatório nº ____/2019
Pregão Presencial nº ____/2019

Anexo VII- Declaração de Idoneidade

A (empresa proponente) inscrito no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx por intermédio de seu representante legal a Sr. (a) (nome e CPF do representante da empresa) DECLARA que nunca foi declarada inidônea pela Administração Pública ou punida com suspensão do direito de licitar perante o Município de Conceição das Alagoas-MG, ou tenha seu contrato rescindido unilateralmente por inexecução, nos últimos 02 (dois) anos, com fulcro nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

_____, __ de _____ de 2019.

Identificação do Representante da Empresa

Processo Licitatório nº ____/2019
Pregão Presencial nº ____/2019

Anexo VIII - Declaração de ME/EPP/MEI

(Nome da empresa), estabelecida na _____ (rua; nº e cidade), por seu representante legal _____ (nome do representante, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar), declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da lei.

_____, __ de _____ de 2019.

Identificação do Representante da Empresa

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS E _____, TENDO POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E GESTÃO DO ATERRO SANITÁRIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO DE PESSOAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, BLOCO IGD SUAS, BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE, BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA E O GABINETE DO EXECUTIVO, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, CONFORME ENTREGA DE REQUISIÇÃO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.428.854/0001-39, com sede à Rua Floriano Peixoto, nº 395 - Centro, Conceição das Alagoas /MG, CEP 38.120-000, representado pelo Prefeito Sr. CELSON PIRES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 285.454.786-15, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Benedito Lima nº 03, Centro, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com _____ sede _____ à (av/rua) _____ (n.º) _____, (bairro) _____, (cidade) _____, (estado) _____, pelo seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, (profissão) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente na (av./rua) _____, (n.º) _____, (bairro) _____ e domiciliado em (cidade) _____, (estado) _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal

1.1 - A celebração deste contrato se dá em conformidade com o processo licitatório nº ____/2019, decorrente do Pregão Presencial nº ____/2019, de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho 1993 e alterações e Decreto Municipal nº 064/2013.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 - A presente licitação tem por objeto à aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Gestão do Aterro Sanitário, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoal, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Bloco de Proteção Social Básica, Bloco de Proteção Social Especial, Bloco IGD SUAS, Bloco Vigilância em Saúde, Bloco de Atenção Básica e o Gabinete do Executivo, até 31 de dezembro de 2019, conforme entrega de requisição.

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária e Da Vigência

3.1 - As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias: 1.007-02.01.00.06.182.0008.2.0266.3.3.90.30.00.00; 85-02.07.00.04.122.0006.2.0014.3.3.90.30.00.00 133-02.07.00.04.129.0017.2.0156.3.3.90.30.00.00; 148-02.08.00.04.122.0006.2.0155.3.3.90.30.00.00 181-02.08.00.15.452.0021.2.0029.3.3.90.30.00.00; 195-02.08.00.17.122.0006.2.0024.3.3.90.30.00.00 499-02.12.00.04.122.006.2.0152.3.3.90.30.00.00; 657-02.15.03.10.305.0048.2.0090.3.3.90.30.00.00 796-02.14.02.10.301.0044.2.0083.3.3.90.30.00.00; 619-02.15.01.10.301.0044.2.0083.3.3.90.30.00.00 285-02.10.01.04.122.0006.2.0157.3.3.90.30.00.00; 703-02.16.01.08.243.0065.2.0104.3.3.90.30.00.00 668-02.16.01.04.122.0006.2.0099.3.3.90.30.00.00; 1.185-02.19.01.08.244.0064.2.0285.3.3.90.30.00.00

1.192-02.19.02.08.243.0064.2.0286.3.3.90.30.00.00; 730-02.19.03.08.243.0064.2.0124.3.3.90.30.00.00

3.2 - A contratação terá início na data da assinatura do presente instrumento e término em 31 de dezembro de 2019.

Cláusula Quarta – Do Fornecimento e da Fiscalização

4.1 – Os alimentos serão entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após emissão da requisição.

4.2 - A entrega ocorrerá na Secretaria ou Órgão Municipal requisitante, sendo recebido por servidor designado.

4.3 - Os alimentos deverão apresentar padrões de qualidade como textura, suculência e cor, sob pena de serem substituídos imediatamente, sem prejuízo das penalidades contratuais previstas.

4.4 - Não serão recebidos produtos diversos daqueles apresentados na proposta comercial do CONTRATADO, sendo que em caso de descumprimento o mesmo será notificado, para imediatamente substituir os produtos com padrão de qualidade de acordo com o licitado.

Cláusula Quinta – Do Preço e da Forma de Pagamento

5.1- Os alimentos contratados serão fornecidos pelo preço global de R\$ _____ (_____) para o presente contrato.

5.2- O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado mensalmente pela Departamento de Finanças, por processo legal, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota fiscal/fatura.

5.3- Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante o efetivo e integral fornecimento dos alimentos nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de conferência e recebimento por parte da secretaria requisitante.

5.4- A nota fiscal deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

5.5- O gestor e/ou fiscal e/ou o Departamento de Finanças do Município de Conceição das Alagoas, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

5.6- O pagamento devido pelo Município de Conceição das Alagoas será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

5.7- Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a Contratada dará ao Município de Conceição das Alagoas plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

5.8- Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

5.9- Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar com cada nota fiscal, os seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

b) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

c) Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da licitante vencedora.

Cláusula Sexta – Das Obrigações Do Contratante

6.1 - Notificar a CONTRATADA (O), fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos alimentos licitados.

6.2 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA (O), na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades necessárias.

6.3 - Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato.

6.4 - Fiscalizar e exigir o fiel cumprimento do contrato.

Cláusula Sétima – Das Obrigações Do (a) Contratado (a)

7.1 - Somente fornecer os alimentos, após a apresentação de autorização expedida pela Secretaria requisitante;

7.2 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos alimentos contratados.

7.3 - Promover o fornecimento dos alimentos contratados no local estipulado, responsabilizando-se pela qualidade e quantidade dos objetos contratados.

7.4 - Substituir, de imediato, às suas expensas, os objetos do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

7.5 - Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos objetos contratados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

7.6 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.7 - Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

7.8 - Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, a execução deste contrato, bem como não se associar com outrem ou realizar fusão, cisão ou incorporação.

7.9 - Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Da Rescisão

8.1 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão.

8.2 - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses do art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3 - A rescisão do contrato poderá ser:

- I - por ato unilateral da Administração;
- II - amigável, por acordo entre as partes;
- III - por determinação judicial.

Cláusula Nona – Das Sanções Administrativas

9.1 - Pelo descumprimento total ou parcial do presente contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, de conformidade com a graduação da infração e nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- I - advertência;
- II - multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração municipal;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2 - O atraso injustificado no fornecimento do objeto do presente contrato será penalizado com multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento).

9.3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Conceição das Alagoas /MG, no prazo máximo de 03 (três) dias

úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

9.4 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Décima – Da Publicação

10.1 - O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no *hall* da Prefeitura e no Jornal de Circulação Local, por conta do CONTRATANTE.

Cláusula Décima Primeira – Dos Casos Omissos

11.1 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e segundo os princípios gerais de Direito Administrativo.

11.2 - Em caso de aplicação de normas de Direito Privado sempre será observado o interesse público.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro

12.1- Fica eleito o foro da comarca de Conceição das Alagoas, para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Conceição das Alagoas, ____ de _____ de 2019.

Município de Conceição das Alagoas
Celson Pires de Oliveira
Prefeito
Contratante

Contratada (o)

Testemunhas:

CPF nº.:

CPF nº.: